

MATRÍCULA

76.325

FICHA

01

**IMÓVEL:-** O APARTAMENTO Nº 1, DO BLOCO B, TIPO 1, LOCALIZADO NO PAVIMENTO TÉRREO, DO RESIDENCIAL VILA TONINHO, SITUADO NA RUA MARIA CERON VOLPE, Nº 1200, na Vila Toninho, nesta cidade, com uma área de uso privativo de construção de 42,1500 m2., área de uso comum de 4,4387 m2., totalizando uma área construída de 46,5887 m2., correspondendo a uma fração ideal de 0,3901% do terreno e demais coisas e áreas comuns; cabendo-lhe o direito de uso de 01 (uma) vaga de garagem coletiva comum descoberta, localizada no pavimento térreo, para a guarda de 01 (um) veículo de passeio médio, em local indeterminado. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio, conforme registro feito sob nº 10, na matrícula nº 11.404, deste Serviço Registral. Cadastro Municipal sob nº 0420004000, em área maior.

**PROPRIETÁRIA:-** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF. n.º 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.5/11.404, de 15 de janeiro de 2010, deste Serviço Registral.

O OFICIAL



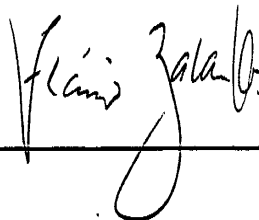
(CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS)

Av.1/76.325, em 01 de agosto de 2011.

(Prot. 235.302)

Procedo a presente averbação, para ficar constando que a matrícula foi aberta a requerimento da proprietária, assinado nesta cidade em 15 de julho de 2011, que nos termos da Lei 10.188/01, o imóvel foi adquirido em caráter fiduciário, compondo o **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188/2001, sendo que seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, e não se comunicam com o patrimônio desta, observado quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: a) não integram o ativo da CEF; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; c) não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; e) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; f) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis.

O OFICIAL SUBSTITUTO



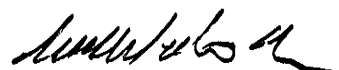
(FLÁVIO CARLOS ANSELMO ZACARIAS)

Av.2/76.325, em 10 de setembro de 2014.

(Prot. 267.867 - 03 de setembro de 2014)

Pelo instrumento particular e termo complementar assinados nesta cidade, em 02 de setembro de 2011, com força de escritura pública, na forma da Lei 9.514/97, dos Artigos 2º e 8º da Lei 10.188/2001, com redação alterada pela Lei 11.977/2009 e de conformidade com a certidão de valor venal, procedo a presente averbação, para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob n.º 420004017.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)

Continua no verso.

MATRÍCULA  
**76.325**

FICHA  
**01**  
verso

**R.3/76.325, em 10 de setembro de 2014.**

(Prot. 267.867 - 03 de setembro de 2014)

Pelo instrumento particular e termo complementar assinados nesta cidade, em 02 de setembro de 2011, com força de escritura pública, na forma da Lei 9.514/97, dos Artigos 2º e 8º da Lei 10.188/2001, com redação alterada pela Lei 11.977/2009, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ 00.360.305/0001-04), já qualificada, representando o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR (CNPJ 03.190.167/0001-50), vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$.45.871,16, para **VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA**, RG.341642253-SSP-SP e CPF.224.500.778-63, brasileira, solteira, nascida em 13 de junho de 1.977, auxiliar de limpeza, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Renato Lerro, nº 1004, Santo Antonio.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)

**R.4/76.325, em 10 de setembro de 2014.**

(Prot. 267.867 - 03 de setembro de 2014)

Pelo instrumento particular e termo complementar assinados nesta cidade, em 02 de setembro de 2011, com força de escritura pública, na forma da Lei 9.514/97, dos Artigos 2º e 8º da Lei 10.188/2001, com redação alterada pela Lei 11.977/2009, **VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA**, solteira, maior, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, em garantia, nos termos da referida legislação, para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** representando o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificados, pelo valor de R\$.45.871,16, que será pago no prazo de 120 meses, no valor do encargo mensal inicial de R\$.382,25 (subvenção/subsídio FAR: R\$.274,25 - encargo subsidiado com desconto: R\$.108,00), taxa anual de juros: não há, vencendo-se o 1.º encargo mensal em 02/10/2011, pelo Sistema de Amortização - SAC. Para fins de leilão público (Art. 24, VI da citada Lei 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$.45.871,16. Condições, as demais constantes do título.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)

**Av.5/76.325, em 29 de novembro de 2022.**

Selo digital.1125083310353047B3IPLL22L

(Prot. 353.047 - 22 de novembro de 2022)

Pela certidão datada de 22 de novembro de 2022, expedida conforme disposto no artigo 837 do CPC, oriunda do Setor das Execuções Fiscais desta cidade e comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal - processo n.º 10244257320158260576 - protocolo de penhora online: PH000444363 - em que figura como exequente **SERVIÇO MUNICIPAL AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, CNPJ 04.691.691/0001-78; e como executada **VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF.224.500.778-63; procedo a presente averbação para ficar constando que, os direitos de fiduciante inerentes a propriedade fiduciária, constantes no R.4/76.325 foram PENHORADOS, para a garantia da quantia de R\$.1.645,83; tendo sido nomeado como fiel depositário a própria executada Vanessa Aparecida de Oliveira.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)